



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.396

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 11.850, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "RUA DOS JACARANDÁS" as ruas 1 e 4 do loteamento Reserva da Mata, no bairro Corrupira .

PARECER Nº 1251

Conforme lhe faculta a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 72, VII, c/c o art. 53 - o Sr. Chefe do Executivo comunica a Edilidade, em prazo hábil, através do ofício GP.L. nº 445/2015, sua decisão de vetar totalmente o Projeto de Lei nº 11.850, que tem por objetivo denominar "RUA DOS JACARANDÁS" as ruas 1 e 4 do loteamento Reserva da Mata, no bairro Corrupira, por considerá-lo contrário ao interesse público, conforme as motivações de fls. 16/17.

O Prefeito se insurge contra a proposta aprovada pela Edilidade alegando a existência de rua com nome concomitante no bairro Malota. Entretanto, o parecer jurídico do veto deixa claro que a denominação difere da existente em face de estar no plural "Rua dos Jacarandas", ou seja, trata-se de via que recebeu o nome de um conjunto de espécies de árvore. O mais é mérito que caberá ao Plenário decidir.

Discordando do posicionamento exposto nas razões de veto apresentadas pelo Alcaide, não acolhemos as considerações formuladas, motivo pelo qual votamos pela rejeição do veto total oposto.

É o parecer.

APROVADO
03/11/15

Sala das Comissões, 28.10.2015


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA